



PARECER TÉCNICO

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL, agente de contratação nomeado pelo Decreto 017/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO DE CONVENIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO OS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, TRANSFEREGOV E SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.**

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO DE CONVENIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO OS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, TRANSFEREGOV E SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo dar entrada no processo licitatório para a contratação de serviços de pessoa jurídica para monitoramento de convênios de obras estaduais e federais, cabendo os sistemas: SIMEC, FNS, SISMOB, TRANSFEREGOV e SIGA, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Irituia/PA.

3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é R\$ 80.083,44 (Oitenta mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos.). Preço compatível com o de mercado.

4 – DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA: TEMPLO ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.583.253/0001-50, uma vez que apresentou valor compatível com o mercado, bem como atestados de capacidade técnica para subsidiar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO DE CONVENIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO OS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, TRANSFEREGOV E SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento na lei 14.770/2023, bem como na lei 14.133/21.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Irituia/PA, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 017/2024